



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.021

Referenda a Provisão CEPE 010/2010 que aprovou, ad referendum deste Conselho, as áreas afins para reopção de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a solicitação de alguns alunos do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos endereçada ao Reitor da UFOP, no dia 12 de abril de 2010, encaminhado a PROGRAD para as devidas providências;

que a primeira turma do referido Curso foi composta por candidatos aprovados dos grupos um e dois do Vestibular UFOP do 2º semestre de 2009;

a Provisão CEPE nº 008/2010, de 09 de abril, que definiu as áreas de conhecimento dos cursos de graduação para fins de reopção;

o Edital PROGRAD nº 11, de 09 de abril de 2010, que fixou normas para ocupação de vagas por reopção no 2º semestre letivo de 2010;

o entendimento da Prograd com o Colegiado de Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;

a Resolução CEPE nº 3.944, que referendou a Provisão CEPE nº 008/2010, de 09 de abril, que alterou a redação das Resoluções CEPE nº 3.411 e nº 2.610, que tratam de reopção de curso,

R E S O L V E:

Referendar a Provisão CEPE n.º 010/2010 que aprovou, ad referendum deste Conselho, áreas afins para reopção de curso, autorizando, excepcionalmente, que os alunos do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos que ingressaram na UFOP pelo vestibular do 2º semestre de 2009 possam requerer reopção de curso para as seguintes áreas do conhecimento, conforme o grupo do vestibular que tenha realizado.

a) Alunos que realizaram vestibular para o grupo 1, para a área de Ciências Exatas e Aplicadas: Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todos os Cursos), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Física, Química Industrial, Estatística e Licenciatura em Química.



b) Alunos que realizaram vestibular para o grupo 2, para a área de Ciências da Vida: Farmácia, Nutrição, Ciências Biológicas, Medicina, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Educação Física.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2010.

Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM**
 ADMINISTRATIVO

18 JUN 2010/027